



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COLOMBO FUTSAL FEMININO



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Eu, **MICHELE BARCALA FERREIRA RIBEIRO**, portadora do RG 6.957.640-0, CPF 023.383.969-01, brasileira, casada, corretora de seguros, residente na Rua Costa e Silva, 316 – CEP 83.409-300 – Guarani - Colombo – PR, na qualidade de presidente da **Associação Esportiva Colombo Futsal Feminino**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.809.830/0001-90**, situada à **Rua Felício Kania, 1683 – BI 09 Apto 101 – Cep 83.406-210 – São Gabriel – Colombo - PR**, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, especialmente para instrução do processo de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, que:

O Estatuto Social da entidade, registrado em cartório, permanece sem alterações desde sua lavratura.

Informamos, ainda, que a solicitação do breve relato, documento que comprova a inexistência de alterações posteriores ao registro original, foi protocolada junto ao Cartório de Registro competente no dia 05 de maio de 2025, e que até o momento a entidade aguarda o retorno do cartório, em virtude de atraso no atendimento.

Comprometemo-nos a anexar o referido documento ao processo de utilidade pública assim que o mesmo for disponibilizado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 20 de maio de 2025

  
SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE

Michele Barcala Ferreira Ribeiro

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE  
FORO REGIONAL DE COLOMBO - PR  
RECONHECIMENTO NO VERSO



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COLOMBO FUTSAL FEMININO



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **MICHELE BARCALA FERREIRA RIBEIRO**, portadora do RG 6.957.640-0, CPF 023.383.969-01, brasileira, casada, corretora de seguros, residente na Rua Costa e Silva, 316 – CEP 83.409-300 – Guarani - Colombo – PR, na qualidade de presidente da **Associação Esportiva Colombo Futsal Feminino**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.809.830/0001-90**, situada à **Rua Felício Kania, 1683 – BI 09 Apto 101 – Cep 83.406-210 – São Gabriel – Colombo - PR**, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, especialmente para instrução do processo de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, que:

Nenhum dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão deliberativo ou consultivo da entidade recebe remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, seja direta ou indiretamente, pelo exercício de suas respectivas funções estatutárias.

A atuação de todos os integrantes dos referidos órgãos é realizada de forma voluntária, conforme previsto no Estatuto Social da entidade, respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e finalidade pública, nos termos exigidos pela legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 20 de maio de 2025



*Michele Barcala Ferreira Ribeiro*  
CPF 023.383.969-01  
*Presidente*

